

Assunto: **Fwd: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025**

De <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>

Para: licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Data 31/12/2025 08:57



- 17.12 - 20251114-Pf S Vicente S RS-PE_90061_2025.pdf (~1.8 MB)

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

Data:31/12/2025 08:57

De:pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br

Para::Jurídico SIEG <juridico@sieg-ad.com.br>

Bom dia,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento segue resposta

- Referente ao processador será aceito octa-core, conforme justificativa técnica emitida pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, tal justificativa foi anexada no sítio eletrônico do compras.gov na aba esclarecimentos na página da licitação 90061/2025.

"3.2. Do Processador – Item 48 A empresa impugnante sustenta que processadores quad-core seriam superiores a processadores octa-core, alegação esta utilizada como fundamento para questionar as especificações técnicas do edital. Após análise técnica, não procede tal entendimento. O desempenho de um processador não pode ser avaliado unicamente pelo número de núcleos, mas por um conjunto de características técnicas, tais como arquitetura, geração, frequência, cache, eficiência energética e capacidade de processamento paralelo. Assim, não é tecnicamente correto afirmar, de forma genérica, que processadores quad-core sejam superiores a octa-core. É possível que, em cenários específicos, um processador quad-core de geração mais recente apresente desempenho semelhante ou superior a um octa-core de arquitetura inferior ou mais antiga. Contudo, tal situação não permite generalização, tampouco justifica a exclusão ou desqualificação de processadores octa-core. Para o uso pretendido pela Administração Pública — que envolve multitarefa, execução de aplicações simultâneas, sistemas operacionais modernos e maior vida útil do equipamento — processadores octa-core de gerações equivalentes ou mais recentes tendem a oferecer melhor desempenho geral e maior longevidade, atendendo de forma mais adequada ao interesse público. Dessa forma, a especificação editalícia mostra-se tecnicamente adequada, proporcional e compatível com as necessidades da Administração, não configurando direcionamento ou restrição indevida à competitividade."

- Referente a descrição: Entendemos que os descritivos que devem ser considerados são aqueles constantes nas páginas 12 e 43. Está correto nosso entendimento?

Sim, correto, pois a página 183 (Referente ao ETP) e página 213 (Referente ao TR), não foram retificadas, assim levar em consideração as descrições constantes na página 12.

- Referente ao prazo de entrega: Entende-se que como o previsto no edital deva prevalecer sobre os demais documentos, o prazo a ser considerado pelas empresas proponentes é o de 30 (trinta) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Sim, correto, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento empenho, conforme edital.

- Referente a instalação: O edital é silente quanto à obrigatoriedade de instalação dos equipamentos constantes no item 48. Desta forma, entendemos que não haverá exigência de instalação/montagem dos equipamentos pela contratada. Nosso entendimento está correto?

Sim, correto, após consulta com o Setor demandante, o mesmo informou que não será necessário instalação/montagem dos equipamentos pela contratada.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 221 Setor de Licitações

Em 30/12/2025 18:04, Jurídico SIEG escreveu:

Prezados,

Adicionalmente ao email anterior, apresentamos abaixo o seguinte questionamento:

Esta empresa apresentou Pedido de Impugnação no presente processo, na data de 17/12, questionando a possibilidade de aceitação de processadores QUAD-CORE, conforme peça em anexo.

Em resposta, este órgão informou:

- A respeito do **processador**.

Referente ao pedido de esclarecimento da empresa:

→ Assim, entendemos que, desde que o equipamento atenda integralmente a todos os demais requisitos funcionais, de desempenho, compatibilidade e qualidade definidos no edital, modelos com **processadores Quad-Core** de alto desempenho também serão aceitos, por oferecerem resultado técnico equivalente ao exigido, em conformidade com o objetivo da contratação. Está correto nosso entendimento?

→ Resposta: Não.

Para que tal especificação seja aceita, é imprescindível que conste de forma expressa no edital, tendo em vista o possível prejuízo às empresas que possuem equipamentos **Quad-Core** e que deixaram de cadastrar suas propostas por não atenderem à especificação originalmente exigida no instrumento convocatório.

Dessa forma, faz-se necessária a retificação da descrição do item, bem como a republicação do edital, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Contudo, mesmo após a republicação do edital, manteve-se a exigência de processador OCTA-CORE. Desta forma, entendemos que diante do parecer positivo anterior do órgão, equipamentos com processador QUAD-CORE também serão aceitos. Nossa entendimento está correto?

Também com relação ao descriptivos, verificamos que nas páginas 12 e 43 apresentam a seguinte especificação:

48	618881	Tela interativa, DISPLAY, Tamanho: no mínimo 75", Resolução mínima: 3840 x 2160 px (4k UHD), Frequência: 60 Hz, Tecnologia de iluminação: LED ou superior, ÁUDIO, Canais: 2.2 (estéreo), Potência do som: no mínimo 18W, Wireless, CONECTORES/INTERFACES DE USUÁRIO Minimo: 3x HDMI, 2x USB-A, 1x USB-C, 1x, LAN (RJ45) 10/100/1000, Wi-Fi Dual Band 2.4GHz e 5GHz, Bluetooth; Tecnologia Touch: Sensor Infravermelho, Sistemas operacionais suportados: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux, MacOS, Android, ChromeOS, Ferramentas de toque: Dedos, Canetas, Objetos opacos em geral; SISTEMA Versão: Android no mínimo 13, CPU: Octacore, RAM: no mínimo 8 GB, ROM: no mínimo 128 GB; ENERGIA Requerimentos de energia 100-240v	01	Unidade	12.239,42	12.239,42
----	--------	---	----	---------	-----------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 869/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

	3840 x 2160 px (4k UHD), Frequência: 60 Hz, Tecnologia de iluminação: LED ou superior, ÁUDIO, Canais: 2.2 (estéreo), Potência do som: no mínimo 18W, Wireless, CONECTORES/INTERFACES DE USUÁRIO Mínimo: 3x HDMI, 2x USB-A, 1x USB-C, 1x, LAN (RJ45) 10/100/1000, Wi-Fi Dual Band 2.4GHz e 5GHz, Bluetooth; Tecnologia Touch: Sensor Infravermelho, Sistemas operacionais suportados: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux, MacOS, Android, ChromeOS, Ferramentas de toque: Dedos, Canetas, Objetos opacos em geral; SISTEMA Versão: Android no mínimo 13, CPU: Octacore, RAM: no mínimo 8 GB, ROM: no mínimo 128 GB; ENERGIA Requerimentos de energia 100-240v			
--	---	--	--	--

Contudo, nas páginas 183 e 213 há outros descritivos:

48		a derramamentos de líquidos.Tecidas de fácil leitura.	01	Unida de	12.239,42	12.239,42
48	49	Tela interativa, DISPLAY, Tamanho: 75" ou 86", Área útil: 1428,48 x 803,52mm, 1649,66 x 927,94mm, 1895,04 x 1065,96mm, Proporção da tela: 16:9, Resolução: 3840 x 2160 px (4k UHD), Frequência: 60 Hz, Ângulo de visão: 178° (H/V), Tecnologia de iluminação: DLED, Brilho com Vidro (typ): 350 cd/m ² , Brilho com Vidro (min): 400 cd/m ² , Vida útil: > 50.000 horas, ÁUDIO, Canais: 2.2 (estéreo), Potência do som: 2x8w + 2x18w, MÓDULOS COMPATÍVEIS Computador integrado: DGTOPS42, GTOPS62, DGTOPS72, Wireless, CONECTORES/INTERFACES DE USUÁRIO HDMI OUT: 1, USB 2.0: 1, USB 3.0: 4, USB Type-C: 1, TOUCH OUT: 3, HDMI IN: 4, SPDIF: 1, RS232: 1, LAN (RJ45): 2, SPDIF: 1, SISTEMA TOUCH Tecnologia Touch: Sensor Infravermelho, Sistemas operacionais suportados: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux, MacOS, Android, ChromeOS, Pontos de toque: 50 toques, Ferramentas de toque: Dedos, Canetas, Objetos opacos em geral, Tamanho mínimo de objeto: 1.5mm, Tempo de resposta: < 3 ms, Precisão do toque: +/- 1 mm, Espessura da escrita: < 3mm, Espessura do vidro da tela: 4mm, Dureza do vidro da tela: Nível 7 Mohs, Coordenadas de toque: 32767 x 32767, SISTEMA ANDROID Versão: Android 13, CPU: Octacore (A76*4 + A55*4), GPU: Mali G610MP4, RAM: 8 GB, ROM: 128 GB, ENERGIA Requerimentos de energia: 100-240v ~ 50/60Hz 4.0A, Consumo Geral: (65") 400W, (75") 400W, (86") 550W, Consumo em StandBy: 0.5W, DGTOPS72, Processador: Intel Core i5 13gen ou Intel Core i7 13gen, Memória: 16GB DDR4 (Expansível até 32GB), Armazenamento: SSD 512 GB (Expansível até 2TB), SO: Windows 11 pré instalado, licenciado sob demanda, Gráficos Gráficos: Intel® Iris® Xe, Rede WiFi: Inclusa – homologada pela Anatel, Rede: 10/100/1000Mb, Saída HDMI: 1, USB 3.1 Gen2 Type-C: 1, USB 3.0: 4, RJ45: 1, Audio OUT: 1, Mic IN: 1, 80 Pinos: Superta, Antena: 2, Trava Kensington: 1, Botão Reset: 1, Botão de ligar: 1, Requerimento de energia: 12-19V DC 5.0A, Consumo Máximo: 60W, Consumo em StandBy: 1.2W	02	Unida de	2.917,33	5.834,66
48	618881	Tela interativa, DISPLAY, Tamanho: 75" ou 86", Área útil: 1428,48 x 803,52mm, 1649,66 x 927,94mm, 1895,04 x 1065,96mm, Proporção da tela: 16:9, Resolução: 3840 x 2160 px (4k UHD), Frequência: 60 Hz, Ângulo de visão: 178° (H/V), Tecnologia de iluminação: DLED, Brilho com Vidro (typ): 350 cd/m ² , Brilho com Vidro (min): 400 cd/m ² , Vida útil: > 50.000 horas, ÁUDIO, Canais: 2.2 (estéreo), Potência do som: 2x8w + 2x18w, MÓDULOS COMPATÍVEIS Computador integrado: DGTOPS42, GTOPS62, DGTOPS72, Wireless, CONECTORES/INTERFACES DE USUÁRIO HDMI OUT: 1, USB 2.0: 1, USB 3.0: 4, USB Type-C: 1, TOUCH OUT: 3, HDMI IN: 4, SPDIF: 1, RS232: 1, LAN (RJ45): 2, SPDIF: 1, SISTEMA TOUCH Tecnologia Touch: Sensor Infravermelho.	01	Unida de	12.239,42	12.239,42

Página 8 de 17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Sistemas operacionais suportados: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux, MacOS, Android, ChromeOS, Pontos de toque: 50 toques, Ferramentas de toque: Dedos, Canetas, Objetos opacos em geral, Tamanho mínimo de objeto: 1.5mm, Tempo de resposta: < 3 ms, Precisão do toque: +/- 1 mm, Espessura da escrita: < 3mm, Espessura do vidro da tela: 4mm, Dureza do vidro da tela: Nível 7 Mohs, Coordenadas de toque: 32767 x 32767, SISTEMA ANDROID Versão: Android 13, CPU: Octacore (A76*4 + A55*4), GPU: Mali G610MP4, RAM: 8 GB, ROM: 128 GB, ENERGIA Requerimentos de energia: 100-240v ~ 50/60Hz 4.0A, Consumo Geral: (65") 400W, (75") 400W, (86") 550W, Consumo em StandBy: 0.5W, DGTOPS72, Processador: Intel Core i5 13gen ou Intel Core i7 13gen, Memória: 16GB DDR4 (Expansível até 32GB), Armazenamento: SSD 512 GB (Expansível até 2TB), SO: Windows 11 pré instalado, licenciado sob demanda, Gráficos Gráficos: Intel® Iris® Xe, Rede WiFi: Inclusa – homologada pela Anatel, Rede: 10/100/1000Mb, Saída HDMI: 1, USB 3.1 Gen2 Type-C: 1, USB 3.0: 4, RJ45: 1, Audio OUT: 1, Mic IN: 1, 80 Pinos: Superta, Antena: 2, Trava Kensington: 1, Botão Reset: 1, Botão de ligar: 1, Requerimento de energia: 12-19V DC 5.0A, Consumo Máximo: 60W, Consumo em StandBy: 1.2W			
--	---	--	--	--

Entendemos que os descritivos que devem ser considerados são aqueles constantes nas páginas 12 e 43. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Em ter, 30 de dez. de 2025 às 15:27, Jurídico SIEG <juridico@sieg-ad.com.br> escreveu:

Prezados,

A empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 06.213.683/0001-41, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de esclarecimento, conforme segue abaixo.

1. DO PRAZO DE ENTREGA

O edital informa:

"II. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias úteis, no endereço indicado nas Notas de Empenho de Despesa/Ordem de Entrega após seu recebimento."

No entanto, o Estudo Técnico Preliminar informa prazo diverso.

"II. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, no endereço indicado nas Notas de Empenho de Despesa/Ordem de Entrega após seu recebimento."

Entende-se que como o previsto no edital deva prevalecer sobre os demais documentos, o prazo a ser considerado pelas empresas proponentes é o de 30 (trinta) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

2. DA INSTALAÇÃO - ITEM 48

O edital é silente quanto à obrigatoriedade de instalação dos equipamentos constantes no item 48. Desta forma, entendemos que não haverá exigência de instalação/montagem dos equipamentos pela contratada. Nosso entendimento está correto?

Reforçamos que a ausência de resposta a questionamentos tempestivos pode comprometer a legalidade e a transparência do processo licitatório, podendo inclusive resultar na nulidade do certame, conforme entendimento consolidado pelos tribunais de controle.

(FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos um retorno o mais breve possível.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,